

Anexo III

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO
TRECHO COM RESTRIÇÃO AO TRANSPORTE DE
PRODUTOS PERIGOSOS OU DE PBT E/OU
COMPRIMENTO
NÚMERO – XXX/DR.00/XXXX

VALIDADE – XX/XX/XXXX

| | | |
|------------------------|-----------------------------------|---|
| TIPO DE VEÍCULO | <input type="checkbox"/> CAMINHÃO | <input type="checkbox"/> COMBINAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA |
| MARCA/MODELO | | |
| PLACA | Unid. Tratora: | Unid. Tracionada: |
| MUNICIPIO | | |
| BENEFICIÁRIO | | |

O veículo acima, nos termos do disposto na Portaria SUP/DER___, de xx/xx/xxxx, está autorizado a trafegar na SP___, no trecho compreendido entre o km___ e o km___.

Esta autorização está condicionada à comprovação de que a carga ou produto perigoso transportado tem origem ou destino a estabelecimento lindeiro ao trecho autorizado.

O uso irregular desta Autorização implicará nas medidas indicadas no verso deste documento.

Data de emissão - xx/xx/xxxx

Eng.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Diretor da Divisão Regional de xxxxxxxx – DR.xx

VERSO

Nos termos da PORT-SUP/DER-xxx/xxxx, caberá ao Policiamento Rodoviário verificar o cumprimento das condições estabelecidas para esta autorização, procedendo ao recolhimento quando:

- 1) Sua validade estiver vencida**
- 2) Apresentar rasura ou emendas**
- 3) Verificar no documento fiscal ou de entrega que:**
 - Quando carregado - O produto transportado não tem destino a estabelecimento lindeiro ao trecho autorizado;**
 - Quando vazio - O produto transportado não teve origem em estabelecimento lindeiro ao trecho autorizado.**

O recolhimento da autorização não ilide a aplicação das autuações com base no artigo 187 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e adoção da respectiva medida administrativa e na alínea “g”, inciso III, artigo 44 do Decreto nº 96.044, de 18/05/1988, que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produto Perigoso – RTRPP – quando for o caso.

A constatação de rasura ou emendas implicará também nas medidas adotadas para os casos de documento público com suspeita de adulteração.